



DECRETO Nº. 2.693, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação da dotação orçamentária constante da Lei nº. 1.094, de 04 de julho de 2019; com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.098, de 08 de agosto de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a fim de adequar as despesas do Fundo Municipal de Saúde, relativo a Emenda Parlamentar que visa a construção de Unidade Básica de Saúde:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.03	10.301.0063.1.297	Implantação de Unidade de Saúde da Família no Bairro Bela Vista (Varjão)	4.4.90.51.00	20	750.000,00
TOTAL					750.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos SUS, o Provável Excesso de Arrecadação de Recursos referentes à Emenda Parlamentar nº 01648.5730001/19-005 no valor de R\$ 750.000,00, conforme documentos em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de agosto de 2019.